



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 12 de agosto de 2021

Ano I | Edição nº 105

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Pregão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Avenida Tiradentes, nº 232

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.761/2021 de 10/08/2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor **R\$ 15.757,11 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**

Unidade:				02.06.02 DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
NOVA	08.244.0007-2.020	02	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	15.757,11
TOTAL					15.757,11

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor **R\$ 248,64 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

Unidade:				02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
138	10.301.0017-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	248,64
TOTAL					248,64

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**:

Unidade:				020602 DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
NOVA	08.244.0007-2.013	05	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
TOTAL					80.000,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
86	08.244.0007-2006	05 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	80.000,00
		TOTAL	80.000,00

Art. 5º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 381.400,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	020401	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.	
41	04.122.0005-2.020	01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Unidade:	020402	EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR	
47	06.181.0005-2.020	01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
Unidade:	020501	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS	
71	04.123.0006-2.020	01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
88	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
100	08.244.0007-2.020	01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
101	08.244.0007-2.020	02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.800,00
Unidade:	020603	EQUIPE DE PROJ. COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
111	08.243.0007-2.020	01 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	12.600,00
		TOTAL	381.400,00

Art. 6º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	020402	EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR	
44	06.181.0005-2.004	01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
48	06.181.0005-2.020	01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
89	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
96	08.244.0007-2.020	01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
97	08.244.0007-2.020	02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.800,00
99	08.244.0007-2.020	01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.600,00
Unidade:	020801	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
164	12.361.0008-2.020	01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	020802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
188	12.365.0008-2.020	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 70.000,00
Unidade:	020806	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
222	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100.000,00
Unidade:	020808	CONSERVATÓRIO MUSICAL		
236	12.363.0009-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 10.000,00
TOTAL				381.400,00

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 10 de agosto de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****Decreto nº 128/2021 de 10/08/2021.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor **R\$ 15.757,11 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)**

Unidade:				02.06.02		DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
NOVA				08.244.0007-2.020	02	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	15.757,11
					TOTAL			15.757,11

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação**, no valor **R\$ 248,64 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

Unidade:				02.07.01		DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS		
138				10.301.0017-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	248,64
					TOTAL			248,64

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**:

Unidade:				020602		DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
NOVA				08.244.0007-2.013	05	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00
					TOTAL			80.000,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
86	08.244.0007-2006	05 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	80.000,00
		TOTAL	80.000,00

Art. 5º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 381.400,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	020401	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.	
41	04.122.0005-2.020	01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Unidade:	020402	EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR	
47	06.181.0005-2.020	01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
Unidade:	020501	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS	
71	04.123.0006-2.020	01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
88	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
100	08.244.0007-2.020	01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
101	08.244.0007-2.020	02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.800,00
Unidade:	020603	EQUIPE DE PROJ. COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
111	08.243.0007-2.020	01 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	12.600,00
		TOTAL	381.400,00

Art. 6º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 5º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	020402	EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR	
44	06.181.0005-2.004	01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
48	06.181.0005-2.020	01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Unidade:	020602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
89	08.244.0007-2.011	05 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
96	08.244.0007-2.020	01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
97	08.244.0007-2.020	02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	9.800,00
99	08.244.0007-2.020	01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.600,00
Unidade:	020801	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
164	12.361.0008-2.020	01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
Unidade:	020802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO	

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

188	12.365.0008-2.020	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	70.000,00
Unidade:	020806	SETOR DE MERENDA ESCOLAR			
222	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Unidade:	020808	CONSERVATÓRIO MUSICAL			
236	12.363.0009-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL					381.400.00

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 10 de agosto de 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Licitações e Contratos**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º Aditamento Contratual****Pregão nº 51/2020 – Processo nº 1135/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: EDIVANDRO DE JESUS PINTO - ME

OBJETO: Fica suprimido ao objeto do contrato o item 1.1 e 1.2 - AGENDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º Aditamento Contratual****Pregão nº 30/2020 – Processo nº 529/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: Instituto Prudentino De Cirurgia Torácica E Anatomia Patológica Ltda

OBJETO: Fica também suprimido a quantidade de consultas medicas em 25%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º Aditamento Contratual****Pregão nº 64/2020 – Processo nº 1459/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: ELAINE GUERETTAANADAO & CIA LTDA

OBJETO: Fica alterado o valor do item GÁS P13 que passa ser de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e do item GÁS P45, que passa para R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Pregão**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 21/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2021, Processo nº 1233/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I. ENTREGA FRACIONADA. A realização do Pregão será no dia 27 de agosto de 2021 com início às 09:00 horas. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço www.bll.org.br. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br,

ou por solicitação no e-mail: licitacaopv@hotmail.com Mais informações fone (0xx18) 3272-9150.

BARBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeito Municipal